



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO  
**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 37/2025**

“Dispõe sobre criação de vagas em cargos públicos de provimento efetivo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e acrescido o quantitativo de vagas nos cargos de provimento efetivo, constantes da Lei Complementar Municipal nº 17/2010, a saber:

I-15 (quinze) vagas de Professor Anos Iniciais;

III-15 (quinze) vagas de Professor Educação Interativa- Disciplina;

IV - 05 (cinco) vagas de Professor Educação Física; V - 05 (cinco) vagas de Professor Educação Artística; VI - 05 (cinco) vagas de Professor Educação Infantil;

VI - 05 (cinco) vagas de Professor Educação Infantil;





## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### **JUSTIFICATIVA**

Art. 2º Fica criado os cargos e vagas a seguir delineados, acrescentando na Lei Complementar Municipal nº 17/2010, a saber:

Art. 3º Em virtude das vagas criadas no artigo anterior, a Tabela Única do Anexo II, da Lei Complementar nº 17/2010, passa a vigorar em conformidade do Anexo desta Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 15 de Agosto de 2025

---

Réus Antonio Sabedotti Fornari  
Prefeito Municipal(a)





## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### **PARECER JURÍDICO**

AUTORIA: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A presente Comissão, de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, reuniu-se com seus membros, para avaliar o projeto supracitado.

Nesse sentido, foi realizada uma minuciosa análise do mesmo, referente ao seu texto, aplicação e efeitos, bem como do Parecer Jurídico desta Casa de Leis.

Destacamos que esta Comissão não encontrou nenhum empeco legal para aprovação deste projeto, sendo que verificou que o mesmo tem como finalidade adequação legal, visando educação pública de qualidade as crianças de nosso

Município, portanto apresenta parecer favorável. Este é o parecer.

Sala das Sessões, 26 de Agosto de 2025.

Vanilda Lopes dos Santos  
Presidente  
Washington Jefferson de Castro  
Membro

Robson Rodrigues Machado  
Relator





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**Solicitação de parecer:** 22/08/2025 11:52

**Prazo:** 27/08/2025

**Comissão:** Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Status do parecer:** Em aberto





## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### **PARECER JURÍDICO**

AUTORIA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.

A comissão supra, reuniu-se entre o seu Presidente, Relator e Membro, com a finalidade de analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei do Executivo.

Esse Relator após analisar o Projeto e o Parecer Jurídico desta Casa de Leis, optou por aprovar o projeto acima mencionado, pois o mesmo foi elaborado nos parâmetros legais.

Portanto, apresenta Parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo.

Sala das Sessões, 26 de Agosto de 2025.

José Armando da Fonseca  
Presidente  
Carlos da Rocha Pontes  
Membro

Amauri Olartechea  
Relator





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

**Solicitação de parecer:** 22/08/2025 11:53

**Prazo:** 27/08/2025

**Comissão:** Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

**Status do parecer:** Em aberto





## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### **PARECER JURÍDICO**

A comissão, reuniu-se entre o seu Presidente, Relator e Membro, para analisar e emitir o Parecer ao supracitado Projeto de Lei do Executivo.

Após análise com relação a legalidade e a constitucionalidade da proposição e do Parecer Jurídico desta Casa de Leis, concluiu que a matéria em pauta foi elaborada de acordo com a Lei vigente. Justificamos a necessidade da aprovação do referido projeto, em razão do aumento expressivo do número de alunos matriculados na rede pública de ensino.

Diante ao exposto, a Comissão apresenta Parecer favorável ao referido Projeto de Lei do Executivo.

Sala das Sessões, 26 de Agosto de 2025.

Nivaldo Henrique Pereira de Almeida  
Presidente  
Vanilda Lopes dos Santos  
Membro

Carlos da Rocha Pontes  
Relator





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Solicitação de parecer:** 22/08/2025 12:25

**Prazo:** 27/08/2025

**Comissão:** Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

**Status do parecer:** Em aberto

